



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 09/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um às Dezenove Horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal, após o Presidente **Cezar Bueno de Melo** constatar a presença dos Edis, **Celio Roberto do Prado, Derli Rodrigues, Edvaldo Vito Ribeiro, Francisco Assis Lopes, Flavio Oliveira de Farias, Laercio Bonini, Neli Couto Ribeiro Saliba Costa, Valdevino Rodrigues de Melo.** Iniciou-se a sessão, o presidente solicitou ao 1º secretário para que fizesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: Leitura:** Leitura da ata 08/2021 aprovada pelos edis. Leitura do ofício 37/2021 do Poder Executivo em resposta ao ofício 02/2021 da vereadora Neli Couto Saliba Costa. Leitura da Indicação 02/2021 do Vereador Flávio Farias. **ORDEM DO DIA:** O Presidente Cezar Bueno de Melo comunicou que não há em pauta nenhum projeto de lei para ser discutido ou votado pelos nobres edis. Em seguida o Procurador Jurídico da Câmara Dr. Andre Alge Balestra Tressoldi Iniciou a Leitura do Acórdão de Parecer prévio nº 373/20 referente ao Processo 300924/17 da Prestação de Contas do Prefeito Municipal do ano de 2016 de Responsabilidade do ex-prefeito Guilherme Cury Saliba Costa, após iniciou-se a Leitura da Defesa apresentada pelo ex-prefeito Guilherme e em ato continuo foi lido o Parecer Jurídico 07/2021 que se refere a Análise Preliminar do Processo de apreciação e Deliberação sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do ano de 2016. Por fim, foi determinado pelo Presidente após a aprovação do Plenário o envio de ofício solicitando ao senhor Sidnei Cruz de Souza contador da Prefeitura para que se manifestasse por escrito sobre os argumentos trazidos pela defesa do ex-prefeito. Após foi concedido a defesa o uso da palavra na próxima sessão por 10 minutos. **PALAVRA LIVRE:** O Presidente Cezar Bueno de Melo, deixou de passar a palavra livre aos edis tendo em vista que a hora avançada da noite e diante do decreto municipal que institui o toque de recolher as 20:00. Ressalta-se que conforme art. 107 do Regimento



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Interno desta Casa Legislativa, esta ata é apenas um resumo dos trabalhos, sendo que as falas integrais dos Vereadores e vereadora estão disponíveis em áudio e vídeo no site desta Casa de Leis www.camaratomazina.pr.gov.br e no canal da Câmara Municipal de Tomazina no [youtube.com](https://www.youtube.com). Nada mais a tratar, o Presidente Cezar Bueno de Melo, agradeceu a presença de todos os Edis e dos presentes, por fim, encerrou a sessão, eu, Edvaldo Vito Ribeiro, 1º secretário, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os vereadores presentes.